

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça Padre João Lourenço Leite, 53
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1893

DE 17 de maio de 2012

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 42.179,85 (QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) destinados à aquisição de compra de equipamentos de classificação de risco, posto de triagem (Trius), baseada no protocolo de Manchester adotada pelo estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02 – Centros de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto 4.021 - Manutenção Atividades Saúde
Elemento: 4490.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 42.179,85
Fonte: 01.55.00 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde

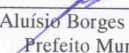
Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será o excesso de arrecadação na fonte 01.55.00 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º -Fica incluído no PPA 2010 – 2013, Lei 1746/2009, o seguinte projeto:

PROJETO/ATIVIDADE	EXERCÍCIO	VALOR
4.117 - Manutenção Atividades Saúde	2012	R\$ 42.179,85

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 17 de maio de 2012.


Aluisio Borges de Souza
Prefeito Municipal

